

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 578/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.140 SECRETARIA DE CULTURA**  
**13 392 2011 2054 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo**

*Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual*

3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	6.806,67		
3390.36.99		Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	20.896,94		
3390.39.99		Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	37.240,05		

**Sub Total ..... 64.943,66**

*Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura*

3390.31	99	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	2.635,76		
3390.36.99		Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	15.763,43		
3390.39.99		Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..	7.907,28		

**Sub Total .....26.306,47**

**TOTAL .....91.250,13**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.**

*Mataraca, 14 de setembro de 2023.*

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues de Lima

**Código Identificador:07D767F9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/09/2023. Edição 3453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>